



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2551/2014

**DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.339, de 20 de agosto de 2012.

D E T E R M I N A:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Brochier/RS, e seus respectivos suplentes, a saber:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Volnei Luís Herzer.

Suplente: Carmen Fetzner.

II – Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Titulares: Patrícia Cristina Henz Schommer; e
Anelori Keller.

Suplentes: Itânia Scheuermann Jantsch; e
Marriete Lucas Marques.

III – Representantes de Pais e Alunos:

Titulares: Janete de Souza Dill; e
Liane Georg.

Suplentes: Rosangela de Souza; e
Isabel Francisca Gross Metz.

IV – Representantes de entidades civis organizadas:

Titulares: Marlise Veronise Herpich Keller; e
Paulo Valentim Lauermann.

Suplentes: Carlos Balduino Finger; e
Kurt Valter Krug.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
18 DE SETEMBRO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.